



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DE SELEÇÃO GAR N° 01/2026 (Subcomissão SBPC Alojamento e Hospedagem)

Normas de seleção, uso e ocupação para os alojamentos para a 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)

A Subcomissão Organizadora da SBPC Alojamento e Hospedagem, vinculada à Comissão de Infraestrutura, instituída pela Portaria UFF nº 68.873 de 19 de dezembro de 2025, dispõe sobre as normas de uso e ocupação dos alojamentos disponibilizados pela Universidade Federal Fluminense (UFF) durante a realização da 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 2026.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento disciplina as normas de uso e ocupação dos alojamentos disponibilizados durante a 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), sediada pela Universidade Federal Fluminense (UFF), no ano de 2026.

Art. 2º Estão previstas até 250 vagas de alojamento gratuito para participantes do evento.

§1º São elegíveis para alojamento estudantes da graduação e pós-graduação, bem como expositores(as) regularmente inscritos(as) no evento, que não residam na região metropolitana do Rio de Janeiro.

Art. 3º Compete à Comissão de Alojamento e Hospedagem da SBPC 2026:

- I. disponibilizar e organizar os espaços de alojamento;
- II. realizar a alocação dos(as) alojados(as);
- III. expedir normas complementares e orientações operacionais.

Parágrafo único. Os locais destinados ao alojamento serão definidos em espaços adaptados dentro e/ou fora da UFF, na cidade de Niterói/RJ.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para reserva de vagas de alojamento deverão ser realizadas

exclusivamente de forma virtual [<https://forms.gle/93VZ4bKhd16t1pfU8>].

Art. 5º Serão admitidos dois tipos de inscrição:

- I. Solicitação individual: realizada diretamente pelo(a) participante que deseja alojar-se individualmente;
- II. Solicitação de delegação: com os dados do(a) responsável por grupo de participantes que desejam alojar-se coletivamente.

§1º Apenas participantes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se inscrever para o alojamento.

Art. 6º Os períodos de inscrição, confirmação, divulgação de resultados e demais etapas serão definidos em cronograma próprio, divulgado na página do evento: [\[https://sbpc.uff.br/\]](https://sbpc.uff.br/).

Parágrafo único. A inscrição não garante, por si só, a concessão de vaga, sendo de responsabilidade do(a) solicitante acompanhar os resultados e comunicados oficiais.

Art. 7º São de inteira responsabilidade do(a) solicitante:

- I. o correto preenchimento do formulário de inscrição;
- II. a veracidade das informações prestadas;
- III. o acompanhamento das publicações oficiais.

§1º No ato da inscrição, o(a) participante deverá aceitar o termo de compromisso e responsabilidade quanto ao cumprimento deste Regimento.

§2º As comunicações oficiais sobre o alojamento serão encaminhadas ao e-mail informado no cadastro.

Art. 8º A seleção dos(as) alojados(as) ocorrerá, preferencialmente, por ordem de inscrição, observando-se prioridade para:

- I. monitores(as) e expositores(as) com atuação direta no evento;
- II. estudantes da UFF oriundos do interior do estado do Rio de Janeiro;
- III. demais estudantes participantes da SBPC 2026.

CAPÍTULO III – DOS ESPAÇOS DE ALOJAMENTO

Art. 9º Os alojamentos para a 78ª reunião da SBPC 2026 serão instalados, prioritariamente, em salas de aula e demais espaços adequadamente adaptados do Colégio Universitário da Universidade Federal Fluminense (COLUNI/UFF), localizado nas proximidades do Campus Gragoatá. Os locais são cobertos e

possuem a seguinte estrutura:

- I. espaço para colchonetes;
- II. iluminação elétrica adequada;
- III. pontos de energia para carregamento de celulares;
- IV. acesso a banheiros e chuveiros.
- V. bebedouros ou pontos de água potável nas proximidades dos alojamentos.

§1º O acesso aos espaços será restrito aos(às) participantes devidamente credenciados(as), que deverão portar, de forma permanente, identificação fornecida pela organização.

§2º Na chegada, será realizado check-in mediante apresentação de documento oficial com foto e credencial do evento.

§3º O check-in deverá ocorrer a partir das 10h do dia 25/07/2026 e o check-out deverá ocorrer até às 10h do dia 01/08/2026.

Art. 10. A organização não se responsabiliza pelo fornecimento de alimentação.

§1º Não haverá disponibilização de geladeiras, micro-ondas ou outros equipamentos para preparo, armazenamento ou aquecimento de alimentos nos alojamentos.

Art. 11. A alocação dos(as) participantes ocorrerá a critério da Comissão de Alojamento, não havendo obrigatoriedade de separação por gênero nos dormitórios.

Parágrafo único. Banheiros e áreas sanitárias possuem separação por gênero, conforme disponibilidade do espaço.

Art. 12. É de responsabilidade dos(as) alojados(as) trazer:

- I. colchonete;
- II. cobertor, travesseiro e roupas de cama;
- III. itens de higiene pessoal, inclusive toalhas.

Parágrafo único. Recomenda-se trazer garrafa ou copo individual, bem como repelente e protetor solar.

Art. 13. Não será permitida a instalação de barracas ou estruturas de camping nos alojamentos.

Art. 14. Monitores(as) estarão disponíveis para orientação na chegada dos estudantes e para apoio 24h nos espaços de alojamento

Art. 15. Em caso de emergência de saúde, o(a) alojado(a) será encaminhado(a) para a unidade de atendimento pública mais próxima.

Art. 16. O acesso aos alojamentos ocorrerá em horários definidos pela Comissão de

Alojamento, a serem divulgados previamente.

§1º O tempo máximo de banho será estipulado a partir da finalização deste formulário, em razão da demanda. Os inscritos aprovados para uso do alojamento serão informados antecipadamente, por e-mail.

§2º Danos causados às instalações ou equipamentos serão de responsabilidade do(s) causador(es).

CAPÍTULO IV – DAS PROIBIÇÕES

Art. 17. É terminantemente proibido:

- I. portar armas, objetos cortantes, munições ou simulacros;
- II. armazenar ou utilizar materiais inflamáveis, químicos ou tóxicos;
- III. comercializar ou consumir bebidas alcoólicas, cigarros, cigarros eletrônicos ou drogas ilícitas no interior dos alojamentos;
- IV. permitir o acesso de pessoas não autorizadas aos alojamentos;
- V. portar animais, exceto cão-guia, mediante documentação; VI. utilizar os espaços para fins alheios à SBPC;
- VII. praticar atos discriminatórios ou preconceituosos de qualquer natureza; VIII. produzir ruídos excessivos, devendo ser respeitado o horário de silêncio definido pela organização.
- IX. manuseio, retirada e desvio de finalidade de materiais escolares que por ventura se encontrem nas dependências dos alojamentos.

§1º Visando ao respeito mútuo e à convivência coletiva, não são permitidos atos de natureza sexual no alojamento.

§2º Em observância às normas de convivência coletiva e visando garantir o descanso de todos os alojados, fica estabelecido o horário de silêncio obrigatório das 22h00 às 06h00. Neste período, é estritamente proibida a produção de ruídos que perturbem os demais ocupantes, incluindo conversas em voz alta, uso de aparelhos de som ou celular sem fones de ouvido e circulação desnecessária nas áreas de descanso.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Comissão de Alojamento da SBPC 2026 poderá expedir normas complementares e orientações operacionais para cada alojamento, que deverão ser obrigatoriamente cumpridas.

Art. 19. A organização não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios de objetos pessoais e não há espaço individualizado de guarda de objetos.

Art. 20. O descumprimento deste Regimento poderá acarretar advertência, desligamento do alojamento e demais sanções cabíveis.

Art. 21. Qualquer forma de violência implicará o desligamento imediato do alojamento e ensejará medidas legais.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alojamento, pela Comissão Executiva Local e pela Comissão Nacional da SBPC.

COMISSÃO DE ALOJAMENTO E HOSPEDAGEM SBPC – UFF – 2026

CALENDÁRIO PREVISTO

CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA ALOJAMENTO DATA

Abertura do formulário de inscrições	27/04/2026
Fechamento do formulário de inscrições	15/06/2026
Deferimento das inscrições (envio do e-mail de deferimento)	26/06/2026
Prorrogação das inscrições, se houver vagas remanescentes	até 03/07/2026
Envio do e-mail de confirmação das salas/espços a serem ocupados pelos inscritos	06/07/2026
Recebimento dos alojados	após 10h do dia 25/07/2026
Check-out dos alojados	até 10h do dia 01/08/2026